**TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO PARA MODALIDADE PRESENCIAL5**

|  |
| --- |
| **UNIDADE CONCEDENTE:****Razão Social**:**Endereço**: **Bairro**:**CEP**: **Cidade: UF**:**CNPJ:****Telefone**:**Representante legal:****Supervisor:****Fone**:**E-mail:****Formação profissional do supervisor:****Setor/Departamento:****Cargo**:Obs.: Caso o supervisor não tenha formação na área do educando ele deverá preencher e anexar Declaração de Experiência. |
| **INSTITUIÇÃO DE ENSINO – IES -** Universidade Federal do Recôncavo da Bahia - UFRB**Razão Social:** Universidade Federal do Recôncavo da Bahia - UFRB**CNPJ:** 07.777.800/0001-62**Endereço**: Rua Rui Barbosa, nº 710, Centro**CEP**: 44380-000 **Cidade**: Cruz das Almas **UF**: BA **Fone**: **Representante legal** (No caso de estudante da UFRB – Coordenador de curso):**Professor Orientador** (Responsável pelo acompanhamento e avaliação do Estágio):**E-mail: Telefone:** |
| **ESTAGIÁRIO(A)****Nome:****Endereço**: **CEP:****Cidade**: **UF**: BA**Tel.: CPF:****E-mail: Semestre letivo: Curso:****Previsão de formatura:** |
| **Vigência do estágio:** Horário do estágio: Carga horária semanal:Periodicidade: | **Dados do seguro contra acidentes pessoais Companhia:** Gente Seguradora S/A **Número da apólice:** 01.82.0001720.000000**Vigência:** até 24h de 09/11/2021 |

5 Estágio regulamentado pela Resolução CONAC nº033/2020 e Orientação Técnica PROGRAD nº01/2021

A Unidade Concedente e o estudante, com interveniência da Instituição de Ensino, descritos acima, celebram o presente Termo de Compromisso em consonância com a Lei nº 11.788/08, com as Resoluções CONAC/UFRB nº 005/2019 e nº19/2020 e Orientação Técnica PROGRAD/UFRB no 06/2020, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Em conformidade com a Resolução 033/2020, que dispõe sobre a aprovação e a regulamentação de Calendário Acadêmico de atividades de ensino para a graduação, nos semestres 2020.1, 2020.2 e 2021.1, o estágio obrigatório será realizado de forma presencial, sendo que o discente terá acompanhamento efetivo do supervisor e do orientador de estágio, que poderão realizar orientações por meio de contato telefônico, e-mail, *Whatsapp*, *Google Meet* ou qualquer outra forma viável nesse momento de pandemia, evitando o contato físico.

**CLÁUSULA SEGUNDA -** O presente estágio somente poderá ser iniciado após assinatura das partes envolvidas, não sendo reconhecido ou validado com data retroativa.

**CLÁUSULA TERCEIRA -** O estágio não poderá ultrapassar 30 horas semanais e deverá ser compatível com o horário escolar podendo ser denunciado a qualquer tempo, unilateralmente e mediante comunicação escrita, ou ser prorrogado, através de emissão de Termo Aditivo. Nos períodos que não estiverem programadas aulas, o estágio poderá ser realizado com carga horária de até 40 horas semanais, não ultrapassando 8 horas diárias;

**CLÁUSULA QUARTA** - Na vigência deste Termo de Compromisso o Estudante será protegido contra Acidentes Pessoais, por apólice discriminada acima, providenciada pela Instituição de Ensino.

**CLÁUSULA QUINTA** - O estagiário poderá receber bolsa, bem como auxílio- transporte, sendo opcional essa concessão;

**CLÁUSULA SEXTA** – Os orientadores da Instituição de Ensino poderão visitar as dependências da Unidade Concedente independentemente de prévio aviso.

**CLÁUSULA SÉTIMA** - Caberá ao Estudante cumprir a programação estabelecida, observando as normas internas da Parte Concedente, bem como, elaborar relatório referente ao Estágio não ultrapassando o prazo máximo de 06 (seis) meses e ou quando solicitado pela Parte Concedente ou pela Instituição de Ensino;

**CLÁUSULA OITAVA** - O Estudante responderá pelas perdas e danos decorrentes da inobservância das normas internas ou das constantes no presente contrato;

**CLÁUSULA NONA** - Nos termos do Artigo 3° da Lei n° 11.788/08, o Estudante não terá, para quaisquer efeitos, vínculo empregatício com a Parte Concedente;

**CLÁULULA DÉCIMA** - Constituem motivo para interrupção automática da vigência do presente Termo de Compromisso de Estágio;

* 1. conclusão ou abandono do curso e o trancamento de matrícula;
	2. solicitação do estudante;
	3. não cumprimento do convencionado neste Termo de Compromisso;
	4. solicitação da parte concedente;
	5. solicitação da instituição de ensino, mediante aprovação Coordenador de Curso ou Professor(a) Orientador(a).

**CLÁUSULA DÉCIMA - PRIMEIRA** – Como Plano de Atividades do Estagiário, acordamos desenvolvimento esenvolvimento das seguintes atividades: (LISTAR TODAS AS ATIVIDADES DO PLANO)

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Outros Planos de Atividades do Estagiário serão incorporados ao termo de compromisso por meio de aditivos à medida que for avaliado, progressivamente, o desempenho do estudante.

E, por estar de inteiro e comum acordo com as condições deste Termo de Compromisso e do Plano

de Atividades do TEstagiário, as partes assinam em 03 (três) vias de igual teor.

Feira de Santana - BA, xx/xx/2021.

|  |
| --- |
| Unidade Concedente Representante legal |
| Coordenador do Curso – Representante da UFRB |  |  | Estagiário |
| Assinatura do Professor Orientador deEstágio (indicado pela Instituição de Ensino) |  |  | Assinatura do Profissional Supervisor (indicado pela Unidade Concedente) |